

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.173 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: "ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA PARA DIRETOR GERAL, DÁ NOVA REDAÇÃO À DESCRIÇÃO SUMÁRIA E/OU ATIVIDADE DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL E ASSESSOR JURÍDICO, DISPOSTAS NO ANEXO II E III DA LEI 1057 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME MENCIONA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- O cargo de Diretor de Secretaria, disposto na 1057/2019, Anexo II, passa a ter a seguinte denominação: Diretor Geral.

ARTIGO 2º.- A Descrição Sumária e a Descrição Analítica de Atribuições e/ou Atividades do cargo, agora denominado de Diretor Geral, terão as seguintes redações:

Tratar da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa.

Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades dos Servidores e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência.

Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades.

Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades administrativas.

Toma decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade.

Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.

ARTIGO 3º.- A Descrição Sumária e a Descrição Analítica de Atribuições e/ou Atividades do cargo de Assessor Jurídico terão as seguintes redações:

Realizar minutas ao Presidente

Emitir respostas as dúvidas da Presidência.

Realizar a redação dos atos, elaborar estudos, pesquisas, projetos de leis para a Presidência.

Auxiliar nas manifestações administrativas diversas solicitadas pela Presidência.

Orientar a Presidência sobre assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares.

ARTIGO 4°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as disposições em contrário contidas no Anexo II e III da Lei nº 1057/2019.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 22 de novembro de 2021

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Diretor				
Geral	01	III	R\$ 3.270,50	25 h/semanais
Assessor Jurídico	01	IV	R\$ 3.933,10	10 h/semanais



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO III

DIRETOR GERAL

Tratar da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa.

Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades das Diretorias e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência.

Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades.

Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades administrativas.

Toma decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade.

Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.

Iniciativa/complexidade: Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos práticos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.

Esforço Mental: Constante

Esforço Visual: normal

Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém e manipula informações de caráter sigiloso.

Ambiente de Trabalho: normal de escritório e está sujeito a trabalho externo.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ASSESSOR JURÍDICO

Realizar minutas ao Presidente, emitir respostas as dúvidas da Presidência.

Realizar a redação dos atos, elaborar estudos, pesquisas e projetos de leis para a Presidência.

Auxiliar nas manifestações administrativas diversas solicitadas pela Presidência.

Orientar a Presidência sobre assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares.

Iniciativa/complexidade: Executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.

Esforço mental: Constante

Esforço visual: normal

Responsabilidade/ Dados confidenciais: têm acesso a informações confidenciais, cuja divulgação pode provocar embaraços para Câmara Municipal

Ambiente de trabalho: normal de escritório e está sujeito a trabalho externo.